



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto nº 18.942, de 16 de abril de 2020, que "Declara situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e Codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE-1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o Decreto nº 18.942, de 16 de abril de 2020, publicado no DOE nº 72, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 19.261, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.265.752,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 19.265.752,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 • Nº 194

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.261, de 14/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.000.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	42.500,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.15	110	0000.E0000	55.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	110	0000.E0000	215.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	62.260,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	42.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	226.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.000.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	500.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	183.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	900.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.500.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	435.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	74.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.428.917,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.550,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.275.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	118.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	146.025,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0039	100.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								19.265.752,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 • Nº 194

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.261, de 14/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.000.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	312.500,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	62.260,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	226.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	3.900.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	183.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	435.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	74.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	120.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.428.917,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.550,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.593.000,00
47101.23.695.0005.3073	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	46.025,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2020.I0039	100.000,00
TOTAL								19.265.752,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 • Nº 194



DECRETO Nº 19.262, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 59.200.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI e Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 59.200.000,00 (cinquenta e nove milhões e duzentos mil reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 219 - Recursos do Fundo de Previdência e 222 - Recursos do IASP e do PLAMTA.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.262, de 14/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21201.10.302.0010.2930	PLAMTA	000001	TD0	S	3.3.90.39	222	0000.E0000	40.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	19.200.000,00
TOTAL								59.200.000,00



DECRETO Nº 19.263, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.391.314,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no valor de R\$ 26.391.314,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE e 210 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.263, de 14/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	15.561.289,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	10.830.025,00
TOTAL								26.391.314,00



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO AP 010.1.003562/20-07 / SEI 00028.008413/2020-86 / AA.028.1.017684/17-76 / AA.028.1.001057/20-11 / AA.903.1.000267/20-66 / AA.028.1.00155/20-00
CONSELHO DE DISCIPLINA: PORTARIA Nº 588/CD/CORREG, DE 13/11/2017
REF. RECURSO HIERÁRQUICO
RECORRENTE: JOSÉ ADONIAS DE SOUSA CARVALHO
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto por **JOSÉ ADONIAS DE SOUSA CARVALHO**, ex-3º SGT PM 105.065.865-0, nos termos do art. 50, da Lei nº 3.808/1981 e art. 14, da Lei nº 3.729/1980, em face da decisão proferida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03/04/2020 e no Boletim da Polícia Militar nº 62, de 02/04/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº AA.028.1.017684/17-76, instaurado pela Portaria nº 588/CD/CORREG, de 13 de novembro de 2017.

Tornada pública a decisão exarada em Julgamento de Conselho de Disciplina nº 011-GCG/2019, datada de 16/12/19, o acusado irrogou-se com a aplicação da punição de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** pelo Comando-Geral, em decorrência do julgamento pela procedência das acusações que remetem a fato ocorrido em 09/11/2017 relacionado à imputação de várias transgressões disciplinares, além de crimes previstos no artigo 33 e 35 da Lei Federal nº 11.343/2006.

Considerou-se que a atitude imputada ao acusado constitui transgressão de natureza grave, afrontando as disposições legais definidas no art. 26, incisos I, II e III, IV e V, e art. 27, incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XIX, da Lei nº 3.808/1981, além de se subsumir às transgressões disciplinares descritas nos itens 07, 20, 40, 42, 43, 45, 82, 99 e 110, todos do anexo I, do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e à ética.

O Comandante-Geral da Polícia Militar resolveu conhecer do recurso administrativo, porém, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão do Conselho de Disciplina que pugnou pela "Exclusão a Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme Diário Oficial do Estado nº 64, de 03 de abril de 2020.

O recorrente, não se conformando com a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, interpôs o presente RECURSO, alegando, em síntese, que somente o Presidente do Conselho de Disciplina foi contrário a passagem do disciplinado aos quadros da reserva remunerada, no entanto, seu voto vencido prevaleceu, bem como que, por ocasião do julgamento da apelação interposta, a 1ª Câmara Especializada Criminal do TJ/PI, por unanimidade, diminuiu a pena aplicada para 01 (um) ano e 10 (dez) meses, tendo sido expedido alvará de soltura por estar extinta a punibilidade.

Requer que seja reconsiderado o ato de exclusão e determinada sua reintegração aos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, na Reserva Remunerada.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, vez que interposto no prazo legal estabelecido pelo art. 14, da Lei nº 3.729/1980.

Conforme análise dos autos, o Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao recorrente o contraditório e a ampla defesa, obedecendo assim ao devido processo legal.

Não merece guarida a alegação de que somente o Presidente do Conselho de Disciplina foi contrário a passagem do disciplinado aos quadros da reserva remunerada. Consoante o extenso Relatório e ata da sessão de sua emissão, datados de 08 de outubro de 2019, o Conselho julgou procedentes as acusações imputadas ao disciplinado, por unanimidade de votos, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da PMPI. Mesmo no documento de fl. 216, posteriormente anulado por vícios, apenas um dos membros manifestou-se pela transferência para a inatividade.

Após regular instrução da Ação nº 0012718-29.2017.8.18.0140, o magistrado *a quo* julgou parcialmente procedente a denúncia para condenar José Adonias de Sousa Carvalho nas penas dos arts. 33 e 35 da Lei 11.343/2006, cominando-lhe reprimenda de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Interposta Apelação nº 0712740-44.2018.8.18.0000, a Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí deu provimento parcial ao recurso para absolver o acusado do crime de associação para o tráfico (art. 35, da Lei nº 11.343/2006), reduzindo a pena aplicada. No entanto, confirmou a autoria e a materialidade do crime de tráfico de drogas. Veja-se um trecho do Acórdão:

"(...)

Feitas estas considerações, cumpre ressaltar que a pretensão do referido apelante não merece prosperar, por não possuir respaldo fático-probatório, senão vejamos:

A materialidade do delito restou devidamente comprovada a partir do auto de apreensão, laudos de constatação provisório e exame pericial definitivo, os quais atestaram a natureza da droga apreendida, bem como a sua quantidade, exsurgindo-se a conclusão de que o entorpecente apreendido tratava-se de substância com resultado positivo para *Cannabis Sativa Lineu* (MACONHA), totalizando 38.720 kg (trinta e oito mil e setecentos e vinte gramas), distribuídos em 64 (sessenta e quatro) tabletes. Da dinâmica processual defluiu-se que os réus Antônio Carlos e José Adonias foram alvos de uma investigação que durou cerca de três meses, pois havia notícias de que ambos traficavam drogas na Zona Norte desta urbe. Segundo os policiais responsáveis pelo flagrante, os acusados costumavam andar juntos, inclusive frequentavam casas de traficantes conhecidos pela DEPRE e que, no dia dos fatos, o José Adonias teria colocado a caixa com o material entorpecente dentro do veículo ônix prata e que estavam saindo de um endereço alvo de um mandado de busca e apreensão, o qual funcionava como depósito de drogas. Importante frisar que, no momento do flagrante, foi encontrada uma arma de fogo do tipo pistola, calibre 40, com o brasão da PMPI e com um carregador municiado e, com José Adonias, um carregador da mesma arma, também municiado, além dos quase 39 kg de maconha e uma balança de precisão, que estavam no porta-malas do veículo. O certo é que a autoria restou demonstrada no decorrer da instrução, que logrou êxito em comprovar a ligação dos apelantes ao comércio de narcóticos, dada as circunstâncias em que ocorreu a apreensão da droga. Ora, as circunstâncias em que ocorreram o flagrante, bem como a quantidade do entorpecente encontrado, a forma de acondicionamento, aliado ao petrecho utilizado para a pesagem, trazem à baila elementos suficientes para dar sustentação à condenação (...)"

A infração praticada é, ao mesmo tempo, definida em lei como crime e ilícito disciplinar militar.

A Procuradoria-Geral do Estado já havia se manifestado através do Parecer PGE/CJ nº 1.005/18-LT (fls. 223/228), concluindo que "Diante de todas as provas dos autos, testemunhais e periciais, e considerando o estado de flagrância em que foi preso, concordamos com a conclusão do Conselho e recomendamos a Exclusão, a bem da disciplina, do 3º Sargento PM José Adonias de Sousa Carvalho, a teor do Art. 13, IV, "a" c/c Art. 2º, I, da Lei nº 3.729/80".

Assim, no presente caso, não restam dúvidas de que os fatos imputados ao acusado são passíveis de análise por Conselho Disciplinar. Não há qualquer vedação à Administração Pública em instaurar procedimento administrativo disciplinar quando o policial militar se utilizar de condutas e atos incompatíveis com sua função, prejudicando a imagem da Corporação e de seus integrantes, conforme art. 2º, da Lei nº 3.729/80.

O Auto de Prisão em Flagrante, as provas colhidas, o Relatório e o Julgamento do Conselho de Disciplina, além da condenação pelo crime de tráfico de drogas demonstram que o recorrente não regulou sua conduta pelos preceitos da moral, da legalidade e da disciplina. Praticou ato grave afetando a administração, o punidor policial militar e o decoro da classe policial, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e art. 13, inciso IV, "a", da Lei nº 3.729/1980 e art. 14, item 1, e art. 23, item 5, do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI).

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o Recurso Hierárquico para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de **MANTER** a decisão que pune o recorrente com **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, consoante publicação no DOE nº 64, de 03 de abril de 2020, na forma prevista nos arts. 114 e 115 da Lei nº 3.808/1981.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão. Após, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA AMALIA CASTRO ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 192, de 9 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAÚJO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIKA MONTEIRO DE ARAUJO PINHEIRO LANDIM**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADÃO LUÍS GUEDES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.



DECRETO Nº 19.264, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor de Autoescolas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 7.378, de 11 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 do Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, instituindo o Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento, com o objetivo de apresentar protocolos voltados para o retorno das atividades sociais e econômicas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19 - PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014, de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do **SARS-CoV-2 (COVID-19)** elaborados pela SESAPI/SUPAT/DIVISA/FMS/SMS/VISAS Municipais, apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergenciais - COE e Comitê PRO Piauí;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO as reuniões virtuais realizadas pelo Comitê PRO PIAUÍ com os segmentos constantes no Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, voltados para apresentação do Protocolo Geral e dos respectivos Protocolos Específicos;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica realizada pelo Comitê de Operações Emergenciais (COE/PI),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do **SARS-CoV-2 (COVID-19)** para o setor de Autoescolas.

Art. 2º O Protocolo Específico, aprovado por este Decreto, complementa o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020, em relação ao segmento a que se refere, em conformidade com a estratégia de segmentação adotada pelo Pacto Pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19 - PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014, de 08 de junho de 2020.

§ 1º Poderão funcionar, a partir do dia 14 de outubro de 2020, as autoescolas que atenderem simultaneamente às condições do Protocolo Geral e do Protocolo Específico aprovado na forma do Anexo Único deste Decreto, com as ressalvas seguintes:

I - ocupação mínima no estabelecimento de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa;

II - distanciamento mínimo no estabelecimento de 2 (dois) metros entre as pessoas;

III - as aulas práticas de direção veicular serão retomadas desde que os alunos sejam atendidos individualmente;

§ 2º Para iniciar o funcionamento, é obrigatória a apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da **COVID-19**, na modalidade simplificada ou ampliada conforme a dimensão do estabelecimento.

§ 3º A apresentação se dará em meio virtual através da inserção do Plano de Segurança no site PRO PIAUÍ, [link propiaui.pi.gov.br](http://link.propiaui.pi.gov.br).

Art. 3º Permanecem suspensas as aulas teóricas presenciais.

Art. 4º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto obedece à estratégia adotada pelo Pacto pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19 - PRO PIAUÍ - podendo ser revista segundo as necessidades de contenção da **COVID-19**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.



GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

PACTO PELA RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ PROTOCOLO ESPECÍFICO Nº 028/2020

ORIENTAÇÕES PARA EMPREGADORES, TRABALHADORES E CLIENTES DO SETOR DE AUTOESCOLAS: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

SETOR:

Autoescolas.

ATIVIDADES:

Autoescolas.

PROTOCOLO GERAL:

Todas as atividades desta área devem seguir previamente o *Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia*.

Para complementar a segurança necessária siga as precauções específicas abaixo relacionadas.

PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA AUTOESCOLAS:

Uma nova realidade se apresenta e para isso somos chamados à responsabilidade de nossas ações, a fim de evitarmos a propagação do vírus e a nossa contaminação. O protocolo aqui apresentado propõe medidas para as **Autoescolas** e define algumas responsabilidades com vistas ao gerenciamento do risco, mas precisamos ter em mente que cabe a cada um realizar a sua parte e mais um pouco para conseguirmos manter nosso ambiente de trabalho saudável. Se não mudarmos nosso pensamento, não olharmos o nosso dia a dia com responsabilidade, não nos tornamos protagonistas dessa mudança, todos os esforços realizados podem ser em vão frente à COVID-19. Nesse sentido, seguem as medidas a serem adotadas:

1. Orienta-se a inserir **ALERTAS VISUAIS** e/ou **SONOROS** e outros meios de comunicação na entrada das autoescolas e em locais estratégicos, devendo:

- Os trabalhadores/clientes das autoescolas deverão ser orientados sobre a COVID-19, acerca do que é a doença, qual é o agente transmissor, modo de transmissão, sintomas e medidas de prevenção destinadas a evitar a disseminação da doença, que devem ser seguidas dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Fixar e/ou disponibilizar informativos em locais visíveis (cartazes, placas, pôsteres, totens, etc.), assim como, emitir mensagens de textos ou sonoras (áudio) ou audiovisuais (vídeos), como também letreiros de led, etc., acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e clientes visando a sua proteção individual;
- Todas as informações disponíveis sobre as medidas preventivas contra o Novo Coronavírus, como higienização adequada das mãos com água e sabão ou sabonete líquido e, alternativamente, com álcool a 70%, etiqueta da tosse e uso da máscara, deverão estar em linguagem acessível a todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência (PcD);
- Orientar quanto ao uso obrigatório da máscara de proteção facial no estado do Piauí, como medida adicional de saúde pública, conforme Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, a qual deve ser utilizada nas seguintes ocasiões: antes de sair de casa; ao deslocar-se por via pública; em locais onde há circulação de pessoas. Consultar

Recomendação Técnica SESAPI/DIVISA Nº 013/2020: Medidas para o uso correto de máscaras faciais de uso não profissional:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_documento/file/557/COVID19_DIVISA_RT_N%C2%BA_013.2020_M%C3%81SCARAS_CASEIRAS.pdf - vers%C3%A3o_2.pdf

2. O atendimento deve ser previamente agendado via aplicativos de mensagens instantâneas, contato telefônico ou outro meio eletrônico para evitar aglomerações e exposições a riscos desnecessários, e com hora marcada, sendo orientado que o usuário vá ao serviço sozinho ou em casos extraordinários com apenas 1 (um) acompanhante;

3. O cliente/aluno deve higienizar as mãos com álcool a 70% antes e depois de assinar documentos como contratos, livros protocolos, etc. Evitar o compartilhamento de canetas;

4. Os clientes deverão ser orientados a planejar as suas atividades para reduzir o tempo de permanência no serviço;

5. O acesso à autoescola deve ser controlado, dispor de sinalização (marcação no piso ou fita de isolamento suspensa, entre outras) na entrada e em pontos estratégicos para manter o distanciamento de 2 metros entre os usuários;

6. Disponibilizar produtos para higienização das mãos (lavatórios/pias com água e sabão e/ou álcool a 70%) de trabalhadores, clientes e todos que adentrarem à autoescola, orientando-os a fazer a higienização das mãos em momentos específicos como entrega de chaves dos veículos, assinatura de documentos, etc.;

7. Disponibilizar na entrada da autoescola tapete pedilúvio com hipoclorito 0,1 a 0,5% a ser reabastecido frequentemente;

8. Só permitir a entrada dos trabalhadores/clientes se estiverem utilizando máscaras;

9. Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (trabalhadores, clientes, etc.) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 4 m² por pessoa (Exemplo: área livre de 32m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo);

10. No caso dos **escritórios ou espaços administrativos das autoescolas**, as reuniões devem ser de preferência virtuais. Se presenciais, reunir no máximo 5 (cinco) pessoas utilizando máscaras e seguir a métrica de 4 m² por pessoas. Orientar os participantes a fazer a correta higienização das mãos (lavar com água e sabão e/ou uso de álcool a 70% com fricção de 20 a 40 segundos) e mantendo o distanciamento de no mínimo 2 metros;

11. Preferencialmente, realizar as reuniões para orientações e treinamentos com a equipe de instrutores e demais trabalhadores ao ar livre, neste caso, com no máximo 10 pessoas, de modo a evitar aglomerações e confinamento em locais fechados e sem circulação de ar;

12. Na **recepção e salas de trabalho** na autoescola, recomenda-se:

• Evitar aglomeração de pessoas no local, sinalizar o ambiente e fazer a marcação nas cadeiras de modo a manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre elas ou cadeiras alternadas;

• Na recepção ou sala de espera retirar itens fáceis de serem compartilhados como revistas, jornais, folders informativos e/ou publicitário, entre outros;

• Proibido uso de bebedouros coletivos com bico de jato injetor. Disponibilizar copos individuais/garrafas para cada trabalhador e copos descartáveis para clientes;

• Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo nas salas de trabalho para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

• Os lanches, cafés e refeições deverão ser consumidos somente em ambiente adequado, como copas, cantinas e refeitórios. Proibido o consumo nas salas de trabalho, recepção, corredores ou qualquer outro setor;

• Orientar os trabalhadores a evitar contatos muito próximos entre eles e com os clientes, como abraços, beijos e apertos de mão, etc.

13. Em relação à **limpeza e desinfecção**, orienta-se:

➢ Realizar frequente desinfecção com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5% com fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, rádio transmissores, telefone fixo, celulares, elevadores, entre outros. Recomendações sobre alternativas de produtos saneantes para a desinfecção de superfície durante a Pandemia da COVID-19 encontra-se nas seguintes normatizações:

Nota Técnica nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, link para acesso:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6ecc-4b7f-b1e6-8d86d867e489

Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Acesso através do

Link:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>

➢ Intensificar a higienização dos banheiros existentes, no mínimo duas vezes ao dia ou conforme necessidade. Lavar e desinfetar os vasos sanitários com hipoclorito de sódio a 1% após cada uso, na diluição de 500 ml do produto para 500 ml de água (sempre dá descarga com a tampa do sanitário fechada), sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas no rosto, em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

➢ Para sanitização de áreas comuns seguir normas da NT SESAPI/DIVISA Nº 11/2020, link para acesso:



Diário Oficial

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/560/sanitiza%C3%A7%C3%A3o.pdf

➤ Para a limpeza e desinfecção de áreas comuns seguir a Recomendação Técnica Nº 017/2020, link para acesso:

http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/558/COVID_19_PI_RT_017.20_Desinfec%C3%A7%C3%A3o_de_Ambientes_e_Alimentos.pdf

14. Refeições, quando feitas na empresa, devem ser oferecidas em porções individuais e lacradas e as embalagens devem ser higienizadas antes do consumo, o mesmo se aplica a talheres, que devem ser preferencialmente descartáveis, alimentos e utensílios não devem ser compartilhados;

15. Organizar os horários de alimentação dos funcionários para evitar aglomeração;

16. Caso utilize uniforme ou roupa privativa da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme. Ao chegar em casa retire os calçados antes de entrar. Ao adentrar a residência troque imediatamente a roupa, deixando-a no local de lavagem. Se estiver fazendo uso de máscara, descarte-a no saco de lixo em separado do lixo comum.

17. Em relação aos **CURSOS TEÓRICOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**:

• Aulas Teóricas devem ser por acesso remoto, conforme DELIBERAÇÃO Nº 189, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DO CONTRAN, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, que foi referendada pela RESOLUÇÃO nº 783, DE 24 DE JUNHO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO;

• Quando for possível a retomada das aulas presenciais, as turmas de alunos devem sofrer redução de 50% da capacidade da sala, aumentando gradativamente para 70% e 100%, conforme decretos governamentais. Preferencialmente, as aulas deverão ser ministradas em ambiente amplo/externo e ventilado com janelas abertas;

• Instrutor e alunos devem usar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscara, durante as aulas presenciais e a realizar a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula;

• Realizar a higienização das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula;

• Para o registro do controle da frequência por sistema eletrônico, realizar a higienização do leitor biométrico coberto por plástico filme, com álcool a 70%, entre uma validação e outra.

17. No que se refere às aulas/simulação para realização dos **EXAMES TEÓRICOS**:

Quando for autorizada a retomada dos treinamentos presenciais para a realização dos exames teóricos, recomenda-se:

• Seguir o agendamento prévio de horários. O aluno deverá ser avisado para chegar somente no horário da prova evitando aglomerações;

• O aluno, deverá estar munido de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - máscaras - durante o exame e deverá fazer a higienização das mãos antes e após o exame, assim como o examinador;

• Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos e acessíveis a todos os trabalhadores/clientes da autoescola;

• Realizar a higienização do espaço onde será aplicado o exame, com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5%, a cada atendimento;

• Evitar contato pessoal e manter distância de no mínimo 2 (dois) metros;

• Manter os ambientes bem ventilados. Durante a aplicação do exame, se possível, abra portas e/ou janelas, mesmo utilizando o ar condicionado;

• Para o registro do controle da frequência por ponto eletrônico, realizar a higienização do leitor biométrico coberto por plástico filme, com álcool a 70%, entre uma validação e outra.

18. As medidas pertinentes às aulas práticas de direção veicular em via pública para realização do **EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR** são:

• O aluno deverá estar no local do exame somente no horário do agendamento do seu exame, evitando aglomerações;

• Alunos e instrutores deverão fazer uso obrigatório de máscara durante o exame e realizar a higienização das mãos antes e após o exame;

• Disponibilizar álcool a 70% na área do exame para higienização das mãos;

• A limpeza e desinfecção dos veículos de todas as categorias devem ser realizadas por meio da lavagem com água e sabão (após o expediente) e, posterior desinfecção com álcool a 70% ou hipoclorito 0,1 a 0,5% ou outro produto registrado na ANVISA, conforme recomendações do fabricante. É importante higienizar tanto o interior do veículo, quanto o exterior de modo a se evitar a contaminação cruzada pelo toque das mãos de instrutores e alunos nos veículos;

• Realizar a higienização dos veículos motorizados de 2 (duas) a 3 (três) rodas, como motos e triciclos, a cada troca de aluno em todas as partes de contato, como manoplas e manetes, bem como no assento, painel, setas, retrovisores e, no caso das motos, no tanque de combustível.

• Recomenda-se que cada aluno traga o seu capacete pessoal;

• Orientar o instrutor a não compartilhar carona com o aluno em motos, de modo a manter-se o distanciamento social recomendado;

• Realizar a higienização dos veículos motorizados com 4 rodas ou mais (carros de passeio, veículos utilizados para transporte de carga (caminhão, carreta, etc.), veículos utilizados para transporte de passageiros, como ônibus, etc.), veículos com carrocerias reboques, como os trailers, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação (A, B, C, D ou E) a cada troca de aluno. Atenção às partes de contato frequente, como volante, freio de mão, alavanca de marcha, cintos de segurança, maçanetas, banco, painel, setas, maçanetas das portas e lateral do veículo.

• Nestes casos, para as aulas práticas de direção veicular em via pública, recomenda-se:

• Manter os vidros do veículo aberto, evitando o uso de ar condicionado;

• Proibido acompanhante durante a aula;

• Dispor sempre de álcool a 70% para higienização das mãos antes e após as aulas práticas, tendo o cuidado com o adequado acondicionamento do produto no carro;

• Utilizar capas de plástico no banco dos veículos de aprendizagem, pois este material pode ser facilmente higienizado com álcool a 70% antes do início de cada aula;

20. No caso das aulas práticas de direção veicular com o uso do **simulador**, realizar a higienização adequada do aparelho/dispositivo a cada troca de aluno ou sempre que necessário. Atenção aos pontos de maior contato, como painel dianteiro, volante, câmbio, alavancas de sinalização, freio de mão, cinto de segurança, bancos, chaves do veículo, monitores e câmeras. Recomenda-se que um instrutor atenda no máximo 2 (dois) alunos, mantendo-se o distanciamento físico recomendado (2 metros), caso não seja possível manter o distanciamento, utilizar barreiras físicas. Instrutor e aluno(s) devem fazer uso obrigatório de máscara e o leitor biométrico deve ser higienizado com álcool a 70% a cada registro da presença/frequência.

21. Proceder ao correto **descarte dos resíduos sólidos**, recomenda-se:

Os resíduos potencialmente infectantes (máscaras, luvas, papel higiênico ou material resultante de qualquer secreção humana) devem ser segregados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, fechados com lacre ou nó quando o saco tiver até 2/3 (dois terços) de sua capacidade. Para o descarte final, colocar o saco com o resíduo em outro saco limpo, resistente e descartável, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e aos demais trabalhadores da cadeia produtiva e nem para o meio ambiente.

22. PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19

A empresa/estabelecimento que tem até 19 funcionários, deverá seguir o Protocolo Geral e este Protocolo Específico, devendo o responsável e/ou proprietário realizar o treinamento da sua equipe e a efetivação do **PLANO SIMPLIFICADO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**, denominado como **PLANO SIMPLIFICADO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19**, o qual deve ser preenchido no site PRO PIAUÍ, link para acesso: <http://propiaui.pi.gov.br>, apresentando as evidências (Por exemplo: lista de frequência, registro fotográfico, áudios, filmagens, entre outras) em anexo, as quais devem ser pertinentes às medidas sanitárias do Protocolo Geral e às especificidades deste Protocolo;

A empresa/estabelecimento que possuir 20 ou mais trabalhadores deverá preencher o **PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**, denominado como **PLANO AMPLIADO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19**, no site PRO PIAUÍ, link <http://propiaui.pi.gov.br>, devendo anexar evidências (Por exemplo: lista de frequência, registro fotográfico, áudios, filmagens, entre outras) das medidas de controle de cunho administrativo ou estrutural, para minimizar a exposição dos trabalhadores a riscos no ambiente laboral, próprios ou terceirizados, bem como a propagação dos casos para a população em geral. O referido plano poderá ser preenchido pelos mesmos profissionais responsáveis pelos programas de gerenciamento de riscos exigidos pelas normas regulamentares de segurança e saúde do trabalho, tendo a responsabilidade do gestor e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora – NR 4. Quando a empresa dispuser de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos da NR 5 e normas afins, a referida comissão deverá participar da execução, fiscalização e publicidade do Plano Ampliado de Segurança Sanitária e Contenção da COVID-19.

Este Protocolo Específico foi elaborado pela SESAPI / DIVISA / FMS / SMS / VISAS Municipais, submetido às organizações de empregadores do segmento e trabalhadores da categoria, sendo apreciado e aprovado pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e o Comitê PRO PiauÍ em 22 de junho de 2020.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 083/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
058/2020	ALTAIR FABRO & Cia Ltda	01 (uma) Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Cota Principal.	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Francisca Maria Pontes de Aguiar Araújo	339586-3
059/2020	KOHLER Implementos Agrícolas Eireli	- 01 (uma) Carreta, material carroceria madeira, capacidade 40 lugares, quantidade roda 04, tipo agrícola, uso: transporte carga, tipo pneu aro 16, COTA PRINCIPAL. - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, nova, 14 discos de 26", diâmetro de eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm, com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota principal.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0	Francisca Maria Pontes de Aguiar Araújo	339586-3
060/2020	M.G. Oliveira Silva Eireli	01 (um) Trator agrícola novo, tração de 4x4 com potência mínima de 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Cota Reservada para ME/EPP.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Tânia Samara Viana Magalhães Alencar	342291-7
061/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda.	Aquisição de 03 kits de material de produção de cajúna para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí - Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, para atender famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do município de Antônio Almeida.	Valmir Alves de Abreu	341044-7	Amaury da Silva Medeiros	341045-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titulares e Suplentes**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
049/2020	FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.	Aquisição de ração e insumo para a Estação de Piscicultura de Nazarí: 1) 200 Kg de ração para peixes balanceada com 56 - 46% de proteína bruta (farelada - pó); 2) 660 Kg de ração para peixes balanceada com 46 - 40% de proteína bruta (0,8 - 2 mm); 3) 1.330 Kg de ração para peixes balanceada com 36 - 35% de proteína bruta (2 - 4 mm); 4) 7.670 Kg de ração para peixes balanceada com 32% de proteína bruta (4 - 6 mm); 5) 05g de hipófise de carpa CYPRINUS CARPIO Glândula 1,50 a 2,00 g	Luciano Sousa de Brito	339589-8	Ananias Alves da Silva	022206-2
063/2020	M.G. Oliveira Silva Eireli - ME	01 (um) Trator agrícola novo, tração de 4x4 com potência mínima de 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Cota Reservada para ME/EPP.	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 094/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 057/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.323.084/0001-05, cujo objeto é a recuperação de 27,1 Km de estrada vicinal no município de Bom Princípio - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 095/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 057/2018**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí IDEPI, e a empresa **SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.731.045/0001-50, cujo objeto é a implantação de 18.715,00m² de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas do município de Pedro II - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote

todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 867/2020

Teresina(PI), 13 de outubro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual n.º 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sara Reis Araújo**, Matrícula n.º 0333067-2, CPF 050.354.243-16, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei n.º 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ n.º
110/2020	Reforma na U. E. Francisca Trindade em Barras-PI.	Construtora Vale do Mamburé, CNPJ: n.º 09.270.929/0001-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina(PI), 13 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2020 – GAB/SEADPREV

Teresina/PI, 13 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar – SAF tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Nº 01 /2019, relativa ao **Pregão Eletrônico nº 003/2018 - SDR** (atual Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF), que tem como objeto Registro de Preços para aquisições de implementos agrícolas (tratores e equipamentos), Processo Administrativo nº AA.014.1.00189/18-29, SEI 00002.000009/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, relativa ao Pregão Eletrônico nº 003/2018 – SDR (atual Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF), que tem como objeto Registro de Preços para aquisições de implementos agrícolas (tratores e equipamentos), ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisições de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

Of. 92



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 68/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALAIN JOHN CORDEIRO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 129160-2, para exercer a função de Supervisor III, de Apoio ao Atendimento da Agência de Atendimento de Teresina - Leste, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 69/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **NILSON SANTANA DAMASCENO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127928-9, da função de Supervisor III, de Apoio ao Atendimento da Agência de Atendimento de Teresina - Leste, Símbolo DAI-6, da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 200

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 • Nº 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1616/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nºs 2018.07.0190P e Decisão Judicial 0823093-22.2018.8.18.0140

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº. 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSE LUIZ GUIMARÃES COSTA, outora ocupante do cargo 3.SARGENTO, nível, classe 1, do quadro de pessoal do (a) INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0105155, portador do CPF nº. 079.414.803-44, falecido (a) em 08/01/2018, no que linge ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.511,35, (três mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
SUBSÍDIO	LEI Nº. 7.081/2017		3.450,48				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12		60,87				
TOTAL			3.511,35				
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE LUIZ GUIMARÃES COSTA JUNIOR	11/03/1980	Filho (a) Invalído (a)	879.028.423-20	29/01/2018	VITALÍCIO	100,00	3.511,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1654/PIAUIPREV, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0729P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA GENTIL COIMBRA SOARES, outora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe A, Nível -IV, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0645567, portador do CPF nº. 504.616.563-53, falecido (a) em 21/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018		3.005,82				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		160,45				
TOTAL			3.166,27				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.166,27 * 50% = 1.583,14			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				316,63			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.899,76			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EURIPEDES SOARES DA SILVA	26/01/1934	Cônjuge	004.563.063-15	21/04/2020	VITALÍCIO	100,00	1.899,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1669/PIAUIPREV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0618P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Padrão "C", Classe I, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0245607, portador do CPF nº. 339.103.833-00, falecido (a) em 26/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
PROVENTOS	Art.40, § 8º, da CF/88 e Dec. 16.450/88		300,74				
TOTAL			300,74				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				300,74 * 50% = 150,37			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				30,07			
Valor do Provento da Pensão por Morte:				180,44			
Complemento do Salário Mínimo				864,56			
Valor Total				1045,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS	29/06/1949	Cônjuge	024.735.373-64	26/04/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1693/PIAUIPREV, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0830P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Padrão B, Classe Especial, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA, matrícula nº. 0386189, portador do CPF nº. 030.214.753-53, falecido (a) em 30/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94		48,00				
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)		1.726,23				
PROVENTOS	LC Nº 62/2005, acrescentada pela Lei Nº 6410/2013 c/c art.1º da Lei Nº 6933/2016		5.641,64				
TOTAL			7.415,87				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				7.415,87 * 50% = 3.707,94			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				741,59			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.449,52			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA SOUZA DE MESQUITA	27/09/1951	Cônjuge	239.398.933-15	30/05/2020	VITALÍCIO	100,00	4.449,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA FISCAL CONTRATO nº 01/2020

A COORDENADORA DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de fiscal de contrato nº 01/2020 firmado entre a IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE e a empresa **J S DE S SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 13.529.834/0001-30

· Antônio Luiz de Souza, CPF 239.739.433-20

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta **IV COORDENAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISLÉIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA FISCAL CONTRATO nº 02/2020

A COORDENADORA DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de fiscal de contrato nº 01/2020 firmado entre a IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE e a empresa **DFIG ENGENHARIA E SOLUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 28.306.378/0001-37.

· Antônio Luiz de Souza, CPF 239.739.433-20

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta **IV COORDENAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISLÉIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE

Of. 81



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 76/2020

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Hélder do Nascimento e Silva, Matrícula Funcional nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 76 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	43/2020	E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME
02	45/2020	E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME

**PORTARIA GAB/SASC Nº 77/2020**

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Jean Damasceno Lima, Matrícula Funcional nº 327157-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 77 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	44/2020	CONSTRUTORA CONVITA LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 78/2020

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Francisco Wellington da Silva Nolêto, Matrícula Funcional nº 339364-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 78 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	46/2020	ENERGIA LIMPEZA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Of. 794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**PORTARIA (SDE) Nº 069/2020**

Teresina, 13 de outubro de 2020

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais” **CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa R F C CARVALHO, cujo extrato foi publicado no DOE nº 026, no dia 06/02/2019, tendo como objeto a locação de 03 (TRÊS) veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ABIEL JOSÉ DA ROCHA, matrícula Nº 8213909, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 3406822, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidora ELISANGELA SANTOS DE MOURA BEZERRA, matrícula, 8213429 para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2019, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2019, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 13/10/2020
JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Gestor do órgão
Of. 454

PORTARIA 070/2020 – GAB

Teresina, 13/10/2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 012/2020, processo administrativo AA.152.1000169/20-07 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 012/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, José Roberto Ribeiro da Silva (**REFRILUX CONTRUÇÕES LTDA**) CNPJ Nº 24.300.101/0001-46, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Gestor do órgão
Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0230, de 06 de outubro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, do cargo de Coordenador de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0231, de 06 de outubro de 2020

Art. 1º - Destituir, a pedido, FRANKLIN OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 286154-2, da função de representante titular desta Universidade, no Comitê Gestor da Universidade Aberta do Piauí - UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0232, de 06 de outubro de 2020

Art. 1º - Nomear ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA, matrícula nº 157389-6, para exercer o cargo de Coordenador de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0233, de 06 de outubro de 2020

Art. 1º - Designar ANA ANGÉLICA FONSECA COSTA, matrícula nº 157389-6, para exercer a função de representante titular desta Universidade, no Comitê Gestor da Universidade Aberta do Piauí - UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0234, de 07 de outubro de 2020

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora FRANCISCA LÚCIA DE LIMA, matrícula nº 085949-4, Professora Associada, Nível IV, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0235, de 09 de outubro de 2020

Art. 1º - Designar ALLEN DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 266377-5 e PATRÍCIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA, matrícula nº 178897-3, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2020/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 08 de outubro de 2020

NOUGACARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 374/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 015/2018/CPL/SEJUS, firmado com a empresa US IMPORT LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 215, no dia 20 de novembro de 2018, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 015/2018/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 015/2018/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2018/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º -REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 277/2018, datada de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 217, do dia 22 de novembro de 2018.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 09 de outubro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP

PORTARIA Nº 207/2020

Teresina, PI, 09 de outubro de 2020.

A Diretora Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1º - Revogar a Portaria 209/2019, de 05 de Dezembro de 2019, e decide Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transporte Públicos CMTMP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
20/2019	PROMAP – PRODUTOS DE MADEIRA DO PARÁ LTDA CNPJ: 88.383.133/0001-11	Aquisição de Dormentes de Madeira para Ferrovia da CMTMP.	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
S/N	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	Titular: Olga Beatriz Menezes de Oliveira, Mat. 352163-0. Suplente: Pedro Henrique Rodrigues B. de Sousa, Mat. 349437-3.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTMP

Of. 185



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural / EMATER



PORTARIA EMATER-PI Nº 199 /2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Taciano Holanda da Luz**, matrícula nº 339.602-9 como gestor do **contrato nº 012/2020** celebrado com a Empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral.

Artigo 2º. Designar o servidor **Ednaelma Lima Silva**, matrícula 349728-3 como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula 339.908-7, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Diretor geral da EMATER-PI

Of. 557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 04/2020.

São Miguel do Tapuío, 13 de outubro de 2020.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA CLARA ARAÚJO OLIVEIRA, CPF 076.543.883-65 para exercer a Função de Gerente de Enfermagem do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições anteriores;
Art. 4º - Dê Ciência e Cumpra-se.

JÉSSICA ANDRESSA SOARES DE CARVALHO
DIRETORA GERAL
CPF: 054.228.513-40

Of. 074



PORTARIA GDPG Nº 378/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 379/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 380/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 4ª Defensoria Pública de Família da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, a Defensora Pública VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição

natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 381/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública de Família da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público REGINALDO CORREIA MOREIRA para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 382/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Cível da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 383/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 14ª Defensoria Pública de Família da Capital;
CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 021/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:
DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos

termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 021/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 384/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 3ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 385/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 4ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES MELO para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 386/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 5ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA para atuar em

regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 387/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 6ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 388/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 7ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado no Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, a Defensora Pública LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 389/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 8ª Defensoria Pública Itinerante; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 022/2020, de 30 de setembro de 2020. RESOLVE:



DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 022/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 390/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública de Saúde; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 023/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 023/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 391/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 024/2020, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, a Defensora Pública IRANI ALBUQUERQUE BRITO para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 392/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Batalha; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 024/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público ARMANO CARVALHO BARBOSA para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública Regional de Batalha, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 393/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Luzilândia; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 024/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 394/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 1ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior; CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 024/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE: DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior, em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 395/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 8ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 024/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:

DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público LEONARDO FONSECA BARBOSA para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 024/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 396/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 11ª Defensoria Pública Criminal;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 025/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:

DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público ARILSON PEREIRA MALAQUIAS para atuar em regime de acumulação junto à 11ª Defensoria Pública Criminal, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 025/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 397/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 12ª Defensoria Pública Criminal;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 025/2020, de 30 de setembro de 2020; RESOLVE:

DESIGNAR, do dia 12 de outubro a 12 de dezembro de 2020, o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR para atuar em regime de acumulação junto à 12ª Defensoria Pública Criminal, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 025/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 322

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - (SUPLI)

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, NAS CIDADES DO ENTORNO DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 013/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 28 de outubro de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 13 de outubro de 2020.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113 e 0100.

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.610,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15h00min DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - PI.

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0419/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66
OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (verduras)
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 0419/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 8.445,63
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0637/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: PAPELARIA GLOBO, inscrita no CNPJ nº 07.226.160/0002-83
OBJETO: Aquisição de Material de expediente
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0637/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.342,50
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0638/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0639/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 34.973.438/0001-78
OBJETO: Aquisição de Alimentação NPP
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0638/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0635/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0636/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 17.129.904/0001-14
OBJETO: Aquisição de Nutrição Enteral
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0635/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0634/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de material hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do 0634/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 15.948,50
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. DE MED. EIRELLI
Inscrita sob o nº CNPJ: 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 222.490,10
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Philipe Rocha
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. DE MED. EIRELLI
Inscrita sob o nº CNPJ: 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de material hospitalar
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 27.594,17
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Philipe Rocha
Pela contratante: Davyd Teles Basilio



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 005/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, informática e processamento de dados para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA.

CNPJ nº 26.569.874/0001-58.

Endereço: Rua Santa Isabel, nº 2562, Morro Esperança, Teresina - PI.
VALOR: Lote I (expediente) - R\$ 29.277,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais); Lote II (Informática e processamento de dados) - R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 77.777,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: A. H. PEREIRA DE SÁ.

CNPJ nº 12.206.660/0001-02.

Endereço: Rua Simplicio Mendes, nº 149, Centro, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (lote IV) para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

CNPJ nº 21.348.798/0001-37.

Endereço: Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (lote I e III) para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ME (ANTARES Comércio & Serviços).

CNPJ nº 28.766.496/0001-28.

Endereço: Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Cep: 64.019-400, Bairro Pio XII.

VALOR: lotes I e III, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) e R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), respectivamente, perfazendo o total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (lote II) para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: BRANDÃO E BRANDÃO LTDA.

CNPJ nº 10.992.212/0001-56.

Endereço: Av. São Raimundo, nº 933, Cristo Rei, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 008/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: LUCYVALDO A PIAUILINO - ME.

CNPJ nº 22.879.212/0001-23.

Endereço: Av. Centenário, nº 3106, Aeroporto, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 009/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: DANNILO CARVALHO ARRUDA.

CNPJ nº 17.270.859/0001-13.

Endereço: Av. Demerval Lobão, 1122, Centro, Campo Maior - PI.

VALOR: Lote I - R\$ 30.982,85; Lote II - R\$ 23.717,00; Lote III - R\$ 13.713,55 e Lote IV - R\$ 15.205,30, perfazendo o total de R\$ 83.618,70.

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Estadual e SUS.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM



Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº II ao contrato nº 017/2019. Tomada de Preços nº 017/2019 Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2020. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: TIAGO S. DA SILVA "BARRAS ESTRUTURAS", empresa inscrita no CNPJ nº 30.193.806/0001-04. Fundamentação legal: artigo 65, II, d, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 13/10/2020. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

P. P. 3615



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1162 /2020
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**

OBJETO: o Credenciamento de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoramento jurídico, regularmente constituídas, consistindo na celebração de contrato mediante a prestação de serviços de cobrança extrajudicial e judicial em todas as Comarcas do Estado do Piauí, visando a recuperação de créditos e bens de interesse da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, nas demandas em curso ou que surgirem, de acordo com os critérios, termos, condições e lotes estabelecidos no Termo de Referência – Anexo IV.

RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Advogados declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2020, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de sociedade de advogados sendo: 1) BENTA REIS LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº. 03.217.302/0001-04; 2) MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº. 24.661.347/0001-53; 3) BARROS E ALCÂNTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº. 33.340.486/0001-66 estando os mesmos convocados para assinatura do “Contrato de Credenciamento” no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = “Ad exitum”, nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 07 de outubro de 2020.

Genival Brito de Carvalho
Presidente da AGESPISA
Of. 568

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA
POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - (SUPLI)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMO 015/2020-GESUQ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 012/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 27 de outubro de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 13 de outubro de 2020.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 563



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 04/2020 - ADH-PI	
BASE LEGAL:	Processo Administrativo nº. AA.118.1.000300/20-38 e Processo SEI nº 00118.000003/2020-88
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH - PI
CNPJ CONTRATANTE:	08.787.769/0001-03
CONTRATADA:	EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ CONTRATADA:	19.923.146/0001-37
OBJETO DO CONTRATO:	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de vigilância armada noturna e diurna, prestados pela contratada através de profissionais devidamente qualificados.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339037 Elemento de Despesa: 05 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13 de Outubro de 2020
PRAZO DO 2º TERMO ADITIVO:	O presente Contrato tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura, com eficácia após a publicação. Validade: 13 de outubro de 2020 a 10 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 466



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 046/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI.
EMPRESA VENCEDORA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 577.138,93 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 046/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI.
EMPRESA VENCEDORA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 577.138,93 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 046/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 04.603.664/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI.
VALOR: R\$ 577.138,93 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO – CONTRATADO

Of. 1339

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 046/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 046/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 13.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, abertas e encaminhadas ao setor de

Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

- 1) **CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** – CNPJ nº 06.226.439/0001-13 – R\$ 591.701,51 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e um e cinquenta e um centavos)
- 2) **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 17.323.084/0001-05 - R\$ 585.667,14 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos);
- 3) **VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO** – EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04 R\$ 577.138,93 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos);
- 4) **F GARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** – CNPJ nº 22.406.418/0001-36 R\$ 586.978,70 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos);
- 5) **PRO ENGENHARIA** – CNPJ nº 22.851.187/0001-70 – R\$ 943.848,81 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);
- 6) **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI** – EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00 R\$ 589.078,69 (quinhentos e oitenta e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1338

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 038/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 24.400.713/001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO PORTO/PI
VALOR: R\$ 450.133,74 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - CONTRATADO

Of. 1325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 0316/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 EMATER/SEADPREV/PI SERVIÇOS COMUNS SRP OFÍCIO/GAB Nº 453/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019;

CONTRATO Nº: 003/2019;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LOGUS, COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS-LTDA-ME, CNPJ- 14.926.785/0001-32

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019, CUJO O VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE (18/08/2020) A (18/08/2021)

FUNDAMENTO: CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DESPESA: PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 18/208, FONTE DE RECURSOS: 0100001001, PROGRAMA DE TRABALHO: 0090, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 58, PI: 2000

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR - CONTRATADA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência: nº 032/2017

CONTRATO: Nº 072/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 072/2018, CUJO OBJETO CORRESPONDE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, EM DIVERSAS RUAS: SÃO SEBASTIÃO, RUA CÍCERO RODRIGUES, RUA 08 DE JULHO, RUA JOSÉ DE SOUSA LEAL, RUA DANTAS FLORINDA TRECHO 01, RUA DANTAS FLORINDA TRECHO 02 E RUA LUIS MEIRELES, DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 553.205,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA R\$ 546.830,58 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM A DIFERENÇA MENOR DE R\$ 6.374,52 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 0,11%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E

FAUZER GUIMARÃES NUNES PELA CONTRATADA.

Of. 1343

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2020

CARTA CONVITE Nº: 004/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS DELIMITAÇÕES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA DE 3.165,23 M²

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 27 de outubro de 2020;

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1344

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 041/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 041/2020**, que tem por objeto: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIACHO NATAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 02.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28	R\$ 1.009.397,13 (um milhão, nove mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos)	CLASSIFICADA
2º	CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ Nº 07.532.783/0001-01	R\$ 1.016.554,44 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)	CLASSIFICADA
3º	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	R\$ 1.089.327,36 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)	CLASSIFICADA
4º	NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14	R\$ 1.100.082,05 (um milhão, cem mil, e oitenta e dois reais e cinco centavos)	CLASSIFICADA

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral- IDEPI

Of. 1346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 037/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 031/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA DE 7.000 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 037.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o resultado de habilitação no DOE/PI nº 188 de 05 de outubro de 2020, onde após esta publicação a COPEL/IDEPI, recebeu peça recursal contra a decisão de sua inabilitação da Empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, fazendo a COPEL/IDEPI rever sua decisão para decidir pela HABILITAÇÃO da Empresa : JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ nº 23.670.372/0001-20. Este extrato completa o extrato publicado no DOE/PI nº 188 de 05 de outubro de 2020.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS**

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 1349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2019	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001823/19-07
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA
CNPJ da Contratada:	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 27/2019, “DA VIGÊNCIA”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 14/10/2020 a 10/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do aditivo:	13 de outubro de 2020
Ação Orçamentária:	14203.27.0013.1118
Fonte de Recursos:	100/210
Natureza de despesa:	44.90.51
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Yllane Marcelle Almeida Moura

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	EMPRESA INVESTSERV SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Processo Administrativo:	AA.337.1.001827/19-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º do Contrato Nº 28/2019, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 14/10/2020 a 10/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.001824/19-10
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º do Contrato Nº 29/2019, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 13/10/2020 a 09/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.716.876/0001-40
Processo Administrativo:	AA.337.1.001825/19-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º do Contrato Nº 30/2019, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 14/10/2020 a 10/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1118
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100/210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Miguel Gomes da Silva Neto

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº AA.152.1.000157/20-92**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada nº 005/2020, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 9.485,71M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI será **dia 15 de outubro de 2020, as 13 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 458

**ERRATA DA DATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial Nº 178, no dia 21/09/2020, página 44. **ONDE LÊ-SE:** 15 de setembro de 2020. **LEIA-SE:** 18 de setembro de 2020.

Teresina - PI, 21 de setembro de 2020.

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET
Of. 459

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CBCON COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 10.487.707/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 12/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a data da assinatura deste aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri
PELO CONTRATADO: Luiz Guilherme de Sousa Matos

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CBCON COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 10.487.707/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 12/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a data da assinatura deste aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: José Icemar Lavor Néri
PELO CONTRATADO: Luiz Guilherme de Sousa Matos
Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2018 - CPL
CONTRATANTE: IV COORDENAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0026-96
CONTRATADA: J S DE S SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.529.834/0001-30
BASE LEGAL: Art. 25, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA A IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO: 0113
VIGÊNCIA: 28.09.2020 a 28.09.2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

Signatários:
FRANCISLEIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE
Contratante

JOSILENE SOARES DE SOUSA SILVA
J S DE S SILVA – ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2018 - CPL
CONTRATANTE: IV COORDENAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0026-96
CONTRATADA: DFIG ENGENHARIA E SOLUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 28.306.378/0001-37.
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 20.597,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais)
FONTE DE RECURSO: 0113
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

Signatários:
FRANCISLEIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE
Contratante

ANTONIA MARIA DOS SANTOS
DFIG ENGENHARIA E SOLUÇÕES.
Contratada

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO 0361/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que Suspendeu a licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, **Objeto:** visando a contratação de empresa para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do município de Nossa Senhora dos Remédios PI, em duas etapas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Pelos motivos apresentados nos autos. **Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 040, em Teresina Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 1120

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2020 PROCESSO 0352/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que marcou a abertura dos envelopes de nº 2 proposta de preços das licitantes habilitadas que participam da licitação, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 004/2020**, **Objeto:** visando contratação de empresa(s) para executar a recuperação de estrada vicinal nos Municípios de Porto PI e Palmeirais - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. **Fonte de Recurso:** Classificação Orçamentária: 06.182.0003.3151; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 100. **Data e horário e local da abertura dos envelopes:** propostas, às 10h00min (dez) horas, do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reunião da Comissão de Licitação da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 040, em Teresina Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. **Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 040, em Teresina Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital,

Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 1118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.012969/2020-03 Ratificação /Dispensa n.º06/2020

Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas com código de barras para tombamento dos bens patrimoniais adquiridos pela SEFAZ/PI.
Contratado: FG PAPELARIA E CÓPIAS, CNPJ Nº 34.996.838/0001-56
Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação
Valor estimado total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 13 de outubro de 2020.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESOS ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00117.000864/2020-76
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

CONTRATADA: Empresa E. Silva do Nascimento (Top Fardas & Print).

CNPJ: Nº 11.913.998.0001-31.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação dos serviços de mão de obra especializada para identificação visual e sinalização da Agência de Tecnologia da Informação ATI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

DO VALOR: O valor total do presente Termo do Contrato é de **R\$ 11.399,00** (onze mil trezentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência da saúde pública, conforme art. 4º H da Lei nº 13.979/2020.

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DOS RECURSOS: 00000000100

DATADA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Emerson Silva do Nascimento.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 849



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
 MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE EFEITOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS / PREGÕES
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 11, CAPUT DO DECRETO ESTADUAL Nº 11.319 DE 13/02/2004
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO

DOE	DATA PUBLICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
<u>DOE 196</u>	15/10/2019	15/10/2020	ARP 001/2019 EMATER/PI	REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL/EMATER/PI.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- 1) Fica prorrogado por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.
- 2) Itens Prorrogados e saldo remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	500	500
2	10.000	8400
3	500	500
4	200	200
5	300	296
6	50	45
7	300	300
8	100	98
9	100	100
10	200	200
11	100	100
12	100	100
13	100	98
14	100	78
15	50	49
16	200	196
17	100	80
18	100	77
19	300	274
20	300	299
21	100	100

22	20	15
23	20	20
24	10	10
25	100	93
26	50	50
27	100	100
28	500	386
29	300	220
30	100	100
31	500	349
32	500	374
33	500	320
34	400	320
35	400	320
36	200	160
37	400	293
38	400	400
39	100	100
40	20	19
41	5	4
42	100	100
43	300	284
44	100	100
45	100	100
46	200	196
47	200	197
48	100	80
49	50	50
50	30	30
51	100	100
52	1000	1000
53	500	490
54	100	96
55	200	200
56	50	46
57	10	10
58	1000	944
59	1000	940
60	1000	990
61	200	200
62	300	300
63	100	92
64	100	98
65	200	159
66	100	80
67	300	300
68	200	188
69	50	50
70	200	200
71	50	38
72	100	80
73	50	50
74	800	580
75	600	597
76	300	240
77	600	508
78	600	545
79	600	600



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (11.323 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PIAUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001342/20-39

CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 09/2020 – SETRANS/PI, acima qualificada, ocorrerá na data de 13 de outubro de 2020, às 11:00h, na sala da CPL/SETRANS, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 07 de outubro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

Of. 898/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000400/20-20
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000400/20-20 referente a Concorrência Pública nº 002/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: LOTE 01 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PIAO POVOADO UMBURANA (EXTENSÃO 19,72 KM); LOTE 02 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PIA RODOVIA PI 144 (EXTENSÃO 25,34 KM); LOTE 03 – TRECHO FARTURA DO PIAUÍ/PIA RODOVIA BR 020 (EXTENSÃO 44,92 KM) E LOTE 04 – TRECHO SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PIAO POVOADO BATE (EXTENSÃO 26,85 KM), conforme especificações e detalhes dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de LOTE I de R\$ 924.725,56 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), LOTE II de R\$ 1.221.186,17 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), LOTE III de R\$ 1.845.471,68 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), LOTE IV de R\$ 621.675,65 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 02 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000100/20-54
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000100/20-54 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, COM EXTENSÃO DE 5.000,04 M² EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PIAUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhes dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 428.561,70 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 30 de setembro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003602/19-09
TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003602/19-09 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM 7.032,30 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhes dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 624.230,94 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 05 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.004498/19-55
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.004498/19-55 referente TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 882.508,67 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 05 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001096/20-01
TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001096/20-01 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELIPEDO (16.000M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 1.375.902,83 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e três centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 05 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 898

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 021/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Consórcio Enefer-Cava (CNPJ nº 39.244.077/0001-42).
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1- SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA-PIAUI, COM 13,80KM DE EXTENSÃO, QUE CONECTA AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ R\$ 2.903.288,20 Classificação Orçamentária 46.101.26.782.0020 Natureza da Despesa 44.90.39. Fonte de Recursos: 100/116.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Sergio Misse, pela Contratada.

Of. 889

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 022/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: LOTE 01 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI AO POVOADO UMBURANA (EXTENSÃO 19,72 KM)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 924.725,56 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 023/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: LOTE 02 – TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI À RODOVIA PI 144 (EXTENSÃO 25,34 KM)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.221.186,17 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos) Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 024/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).
OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES:); LOTE 03 – TRECHO FARTURA DO PIAUÍ/PI À RODOVIA BR 020 (EXTENSÃO 44,92 KM)
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.845.471,68 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 025/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).
OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES:); LOTE 04 – TRECHO SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI AO POVOADO BATE (EXTENSÃO 26,85 KM)
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 621.675,65 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2020
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

Of. 888

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 026/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (16.000 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 15/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.375.902,83 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e três centavos) Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/100.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 029/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM 7.032,30 M² DE EXTENSÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 624.230,94 (seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/116.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

Of. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000246/20-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20180073 - PMCE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: BENELLI ARMI S.P.A.
CNPJ DA CONTRATADA: DOCUMENTO INTERNACIONAL Nº 00635740418.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ESPINGARDAS CALIBRE 12, SISTEMA HÍBRIDO (SEMIAUTOMÁTICO E PUMP).
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: € 105.012,60 (CENTO E CINCO MIL, DOZE EUROS E SESENTA CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.181.0003.3130
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 118
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada: ANTONIO RENÉ LUIZ DA SILVA.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 042

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 013/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na localidade Síndá, município de São João do Arraial. Data de abertura e julgamento: dia 30/10/2020 às 09:00 horas. Recursos: Emenda parlamentar 202027050002. Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro ou pelo tel.: (86) 3385-1106; www.sja.pi.gov.br. São João do Arraial (PI), 13 de outubro de 2020. Maria do Socorro Ferreira Brito, Presidente da CPL.

PP. 3621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

CONTRATO PJU/026/2020

Contrato que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ** o do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE XVI: Vias na Zona Urbana do Município de São João da Canabrava PI**, com uma área de 14.587,750 m², na forma abaixo.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, ente autárquico estadual vinculado a Secretaria Estadual de Transportes, com sede nesta Capital, à Av. Frei Serafim, Nº 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.535.751/0001-99, doravante simplesmente denominado DER/PI ou CONTRATANTE, por seu Diretor Geral, Engº **José Dias de Castro Neto**, brasileiro, casado, CPF Nº 428.663.673-91, Identidade Nº 1.377.900 SSP/PI e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, sede e foro na cidade de Picos-PI, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes nº 1364, Bairro Catavento, CEP: 64.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.528.908/0001-06 e Inscrição Estadual Nº 19.453.006-0, aqui representado pelo seu Representante Legal, Getúlio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, C.I. Nº 430.505/SSP/PI e CPF Nº 386.813.404-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE XVI: Vias na Zona Urbana do Município de São João da Canabrava PI**, com uma área de 14.587,750 m².

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do CONTRATADO no certame licitatório, que será aferido por consulta on line no SICAF, antes dos pagamentos de medições, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Projeto de Engenharia constante do Edital de Concorrência nº 001/2018, atendida as especificações fornecidas pelo DER/PI, devendo a mesma alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado, observando o disposto nas cláusulas a seguir e as determinações do Processo Administrativo nº 0831/20, vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 1474/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na Licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO As medições, conforme art.7º da IN CGE nº 01/2013, de 07/05/13, serão compostas dos seguintes documentos:

- I Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II Memória de Cálculo;
- III Planilha de Medição atestada e boletim de faturamento;
- IV- Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI Quadro Resumo Financeiro;
- VII Relatório Fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- X Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- XI Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- XII - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
- XIII Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- XIV Cópia do seguro-garantia;
- XV Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XVI Guia de Recolhimento do FGTS;
- XVII Guia de Recolhimento Previdenciário GFIP;
- XVIII Comprovante de pagamento do ISS;
- XIX Relatório Pluviométrico, quando couber;
- XX Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de características unidimensional, conforme exemplos do anexo IV;
- XXI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO Além dos documentos elencados no item 21.3 do Edital, deverão constar da primeira medição:

- I Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com respectivo comprovante de pagamento;
- II Cópia da ordem de serviço;
- III Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- IV Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

PARÁGRAFO QUARTO Para a última medição, além dos documentos discriminados no item 21.3 do Edital, serão exigidos:

- I baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II projeto "As Built", quando previsto;
- III termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO. O DER/PI pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede do DER/PI, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à **Diretoria de Unidade de Engenharia/DUEN**, para proceder à atestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DER/PI.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regeadora da ordem econômica, desde a data da emissão do **Aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DER/PI** até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 20.1 do EDITAL.

PARÁGRAFO QUARTO Os preços contratuais serão reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano, desde o mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente ao mês do orçamento atualizado pelo DER/PI (**SICRO 2 REGIÃO NORDESTE PI AGOSTO 2020**). Tal procedimento somente será admitido se, após a prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo inferior a um ano, e afetará exclusivamente a etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde a contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor do presente Contrato, a preços iniciais é de R\$ 853.494,95 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) **(2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta de recursos próprios do Estado, na dotação orçamentária: Fonte de Recurso - Código 100 Recursos Ordinários, 116 Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade 46.201.26.782.0008.1967 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, com indicação dos créditos e empenhos para a sua cobertura, mediante termos aditivos a serem então lavrados pelo DER/PI.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 30 (trinta) dias consecutivos e de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo de execução dos serviços será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedido pela DUEN/DER/PI, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DER/PI em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e **NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** anteriormente citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestará caução, sob a modalidade de dinheiro, título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária correspondente ao percentual de 3% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DER/PI - Constituem direitos e prerrogativas do DER/PI, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas **NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, vigentes no DNIT e DER/PI, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 19.1 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO Admitir e manter nos seus quadros egressos do sistema prisional do Estado do Piauí, devendo observar, quando da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos ao DER-PI, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 do Edital, verificado o nexo causal devido à ação ou omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

I Advertência;

II multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Advertência.

PARÁGRAFO QUARTO A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente.



PARÁGRAFO QUINTO A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico financeiro, e no caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

PARÁGRAFO SÉTIMO Também poderá ser aplicada a advertência nos casos previstos nos subitens 26.1.3 e 26.2.1.6 do Edital.

CLÁUSULA UNDÉCIMA DAS MULTAS - Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) O CONTRATADO executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, menos de 30% (trinta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

b) O CONTRATADO executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c) O CONTRATADO executar, até o final do sexto mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

d) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

e) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das multas previstas no item 26.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo:

Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	RS 150,00
2	RS 250,00
3	RS 350,00
4	RS 500,00
5	RS 2.500,00
6	RS 5.000,00

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	RS 300,00
2	RS 500,00
3	RS 700,00
4	RS 1000,00
5	RS 5.000,00
6	RS 10.000,00

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências"- DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	04
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIÁRIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI; por dia.	03
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, a 1ª via do DIÁRIO DE OBRAS relativo à semana anterior. por semana.	03
25	Inserir no DIÁRIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	06



26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico anexo a este Edital; por dia.	04
27	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos da Concorrência DER nº 001/18 , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	04
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

PARÁGRAFO QUINTO - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ao) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEXTO - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

PARÁGRAFO OITAVO - Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

PARÁGRAFO NONO - A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO - No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI por até 2 (dois) anos, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 26.1.1 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI após a assinatura do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Apresentação, ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 26.1.2 desta cláusula;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER/PI e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente a de multa;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO - Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO O DER/PI fiscalizará a execução dos trabalhos e, se assim entender, também através de supervisão contratada. As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DER/PI, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Teresina, Piauí - para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Teresina, (PI), 14 de outubro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral DER/PI.

Getúlio Alves de Carvalho
Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda

Testemunhas:

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0367/18
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 012/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.
OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Zona Urbana do Município de Belém do Piauí, com extensão de 2.410,00m.
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA: 09 de outubro de 2020.
VALOR: R\$ 968.329,78 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 085

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0619/18
MODALIDADE: Concorrência nº 016/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.
OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Zona Urbana do Município de Pio IX, com extensão de 21.387,210 m² (Lote VI).
VIGÊNCIA: 36 meses, contados da data da assinatura do contrato.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 13 de outubro de 2020.
VALOR: R\$ 1.392.016,041 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2020

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 049/2020, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 14 de outubro de 2020, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA HIDROS LTDA e VIA CONSTRUTORA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 14 de outubro de 2020.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI
Of. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ R\$ 672.485,01 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.35/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Perfuração e instalação de 5 (cinco) sistemas de abastecimento de água no município de Teresina-PI.

Teresina, 07 de outubro de 2020.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 35/2020, a licitante **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ R\$ 672.485,01 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.35/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de Perfuração e instalação de 5 (cinco) sistemas de abastecimento de água no município de Teresina-PI.

Teresina, 07 de outubro de 2020.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME
CNPJ DO CONTRADO: 04.221.954/0001-85
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de perfuração e instalação de 5 (cinco) sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 672.485,01 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101
Função: 20; Sub-Função 605; Programa:0006; Projeto Atividade:1973.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela contratada: Marcos Vinicius dos Santos Velos Alves

Of. 445

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 32/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.667.642,68 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.32/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Teresina-PI.

Teresina, 14 de outubro de 2020.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 050/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 32/2020, a licitante **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº.02.725.914/0001-45)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 1.667.642,68 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.32/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Teresina-PI.

Teresina, 14 de outubro de 2020.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 032/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de 19.896,32 m² de pavimentação asfáltica no Trecho I (PI -112/ Localidade Fazenda Soares) do município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.667.642,68 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101
Função: 20; Sub-Função 605; Programa:0006; Projeto Atividade:1973.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela contratada: Leandro Machado Paçõ
Of. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO

1º PARTÍCIPE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974. CNPJ n.º 33.654.831/0001—36, com endereço na SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont — Lago Sul. Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71605—001. Representante Legal: Mario Neto Borges CPF n.º 257.786.506-63, Presidente. 2º PARTÍCIPE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí Natureza Jurídica, Fundação Pública, CNPJ n.º: 004227440001-02, com endereço na Rua Odilon Araújo, 372, Teresina/Piauí, CEP 64017—280. Representante Legal: Antonio Cardoso do Amaral, CPF n.º 912.591.773-00, Presidente.

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPEPI no financiamento, consolidação e acompanhamento dos projetos de pesquisa sediados no Estado do Piauí, discriminados no Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia — INCT, reeditado pela Portaria MCTI n.º 577 de 4/6/2014 e regulamentado pela Chamada INCT — MCTI/CNPq/CAPES/FAPS n.º 16/2014, que tem por Objetivo promover a consolidação dos INCTS que ocupam posição estratégica no sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional.

Valor: R\$ 3.009.943,96 (três milhões, nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

VIGÊNCIA: 72 (SETENTA E DOIS) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200203

FONTE DE RECURSOS: TESOURO NACIONAL / TESOURO ESTADUAL (FONTE 210)

SIGNATÁRIOS: FAPEPI: Antônio Cardoso do Amaral
CNPq: Mário Neto Borges
Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2020
Processo n.º AA.027.1.002024/19-54

Com base nas informações constantes do PROCESSO n.º AA.027.1.002024/19-54 referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/SSP-PI/2020 que objetivou a seleção das melhores propostas para o REGISTRO DE PREÇOS DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ e considerando a adjudicação por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI dos LOTES 01 e 03 à empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ N.º 27.509.080/0001-61) e LOTES 02 e 04 à empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA (CNPJ N.º 14.533.049/0002-03), HOMOLOGO o procedimento licitatório por total legalidade dos atos praticados na licitação. Publique-se.

Teresina, 14 de outubro de 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - CPL/MDER/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.002231/19-89.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER. TIPO: Menor Preço. **DATAS E HORÁRIOS: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/10/2020 às 13h30min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/10/2020 às 13h30min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/10/2020 às 13h30min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/11/2020 às 13h30min; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 839814. INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220, telefone (86) 3228-1053, ramal 294, e-mail: cpl@mder.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da MDER: <http://www.mder.pi.gov.br/> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/MDER

Visto:

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 072/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10km, no município de Nazaria-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Realiza Ltda, **CNPJ:** 04.603.664/0001-04, **VALOR:** R\$ 257.296,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite de nº 016/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000534/20-49, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 450101.26.782.0008; Projeto: 1.870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17 **DATA ASSINATURA:** 08/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Alcenor de Carvalho Miranda – Contratada.

Of. 954

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 10.796,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Castelo do Piauí-PI (Lote 01). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 929.269,78 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 012/2020 e o que consta no Processo Administrativo Nº A.A.310.1.001036/19-12, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 09/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio Dos Santos Neto – Contratada.

Of. 963

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 10.390,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Castelo do Piauí-PI (Lote 02). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** A.A. dos Santos Neto, **CNPJ:** 20.927.442/0001-95, **VALOR:** R\$ 877.565,15 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 012/2020 e o que consta no Processo Administrativo A.A.310.1.001046/19-11, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 09/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Aprígio Antônio Dos Santos Neto – Contratada.

Of. 964

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020

OBJETO: Execução obras e serviços de urbanização em volta do campo de futebol Anderson Rabelo com extensão de 2.260,00m², no município de Bom Princípio do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Matrxã Serviços de Construções Ltda, **CNPJ:** 14.443.174/0001-33, **VALOR:** R\$ 230.953,11 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite de nº 020/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000770/20-95, **Classificação Orçamentária:** 450101.15.451.0008; Projeto Atividade: 1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 13/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Gustavo Macêdo Costa – Contratada.

Of. 965

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 7.751,32 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias na zona Urbana, no município de Francisco Ayres – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Realiza Ltda, **CNPJ:** 04.603.664/0001-04, **VALOR:** R\$ 658.594,88

(seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 014/2018 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000917/17-04, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 450101.15.451.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17 **DATA ASSINATURA:** 24/09/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Alcenor de Carvalho Miranda – Contratada.

Of. 955

EXTRATO CONTRATO Nº 076/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 4.200,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado Morros, no município de MadeiroPI (Lote 01). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 382.023,88 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 021/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001026/19-13, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17, **DATA ASSINATURA:** 14/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2020

OBJETO: execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.420,00 m² no Povoado Furnas, no município de Madeiro-PI (Lote 02). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Caxé Eireli, **CNPJ:** 06.226.439/0001-13, **VALOR:** R\$ 295.508,13 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e treze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 021/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001027/19-26, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17, **DATA ASSINATURA:** 14/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Gustavo Macedo Costa Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 5.487,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado Mutuns, no município de MadeiroPI (Lote 03). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 478.619,34 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 021/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001033/19-94, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17, **DATA ASSINATURA:** 14/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 079/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de 5.700,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no Povoado Murici, no município de MadeiroPI (Lote 04). **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 494.098,47 (quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e sete centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 021/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001034/19-00, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00/17, **DATA ASSINATURA:** 14/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Felipe de Santana Machado Contratada.

Of. 966



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Comissão Permanente de Licitações – CPL/SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2020-CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.019882/18-30-CPL/SESAPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAFF/ GRUPO 1B e GRUPO-2

Pregoeira: Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho

Data Adjudicação: 02/10/2020

Data: Homologação: 05/10/2020

Presidente: CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT RS	V. TOTAL RS
1	Acitretina 10 mg						FRACASSADO
02	Acitretina 10 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
03	Acitretina 25 mg						FRACASSADO
04	Acitretina 25 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
05	Alfádomase 2,5 mg						FRACASSADO
06	Alfádomase 2,5 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
07	Bimatoprost 0,3 mg/ml, sol. Of. (fr)	MEDFAR MA	caps	57.000	EMS	25,75	RS 1.467.750,00
08	Bimatoprost 0,3 mg/ml, sol. Of. (fr) Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
09	Bosentana 62,5 mg comp. revest.						FRACASSADO
10	Bosentana 62,5 mg comp. revest. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
11	Bromocriptina 2,5 mg						FRACASSADO

12	Danazol 100 mg						FRACASSADO
13	Formoterol + budesonida 6 + 200 mcg cápsula inalatória	SULMEDIC			CAPS	790.704	aché RS 0,4300 RS 340.002,72
14	Formoterol + budesonida 6 + 200 mcg cápsula inalatória Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
15	Formoterol + budesonida 12 + 400 mcg Caps inalatória	SULMEDIC			caps/inalato ria	1.526.610	aché RS 0,3800 RS 578.971,80
16	Formoterol + budesonida 12 + 400 mc Caps inalatoria g Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
17	Gosserrelina 10.8 mg depot						DESERTO
18	Gosserrelina 10.8 mg depot Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
19	Gosserrelina 3,6 mg depot						DESERTO
20	Gosserrelina 3,6 mg depot Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
21	Latanoprost 0,05 mg/ml sol. of.	RIOBAHIA FARMA			FRASCO	5.700	geolab RS 34,98 RS 199.386,00
22	Latanoprost 0,05 mg/ml sol. of. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADIO
23	Leuprorrelina 3,75 mg pó liof. Inj.	ESPIRITO SANTO			fras/a mp	2.144	sandoz RS 275,40 RS 590.457,6 0
24	Leuprorrelina 3,75 mg pó liof. Inj. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	ALCANCE NODESTE			fras/a mp	112	sandoz RS 306,00 RS 34.272,00
25	Metotrexato 2,5 mg						FRACASSADO
26	Metotrexato 2,5 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
27	Octreotida lar 20 mg pó p/ susp. Inj.						FRACASSADO
28	Octreotida lar 20 mg pó p/ susp. Inj. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
29	Sitagliptina, fosfato 100 mg						FRACASSADO
30	Sitagliptina, fosfato 100 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
31	Travoprost 0,04 mg/ml sol. Of (Fr) 2,5 ml						FRACASSADO

32	Travoprost 0,04 mg/ml sol. Oft (Fr) 2,5 ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.		DESERTO			
33	Pancreatina 25.000 UI cap.		FRACASSADO			
34	Pancreatina 25.000 UI cap. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.		DESERTO			
35	Selegilina 5 mg		DESERTO			
36	Sitagliptina, fosfato 100 mg		FRACASSADO			
37	Sitagliptina, fosfato 100 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.		FRACASSADO			
38	Travoprost 0,04 mg/ml sol. Oft (Fr) 2,5 ml	RIOBAHIA FARMACIA	FRASCO	7.600	geolab	RS 21,76 RS 165.376,00
39	Travoprost 0,04 mg/ml sol. Oft (Fr) 2,5 ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.		FRACASSADO			

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimento deste prego eletrônico nº 19/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ S-SESAPI/PI. Por intermédio da Diretoria de Unidade de administração (DUAD).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigência do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequentemente Contratos Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesas em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração a quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.2012/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras individuais - MEI percentual correspondente a 5% (cinco por cento).
- A Ata de Registro Geral nº XIV/2020 CPL/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais. Vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.019882/18-30 CPL/SESAPI

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	11.229.270/0001-95
CONTATO	Luis Sebastião de Carvalho Junior
TELEFONE	(86)3303-9915
ENDEREÇO	Rua Argentina, 1629, Monte Castelo/The-Pi Cep: 64017-630

CIDADE	Teresina/PI
E-mail	E-mail: sac@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	ALCANCE NORDESTE
CNPJ	CNPJ: 13.630.407/0001-44
CONTATO	Fabiano Rodrigues de Andrade/ CPF: 515.270.654-72 / RG2141718 SSP/PE
INSC. ESTADUAL	993.623-8
TELEFONE	(8103203-9177 / 99207-5215
ENDEREÇO	Av. Ulisses Montarroyos nº 2387
CIDADE	Jaboatão dos guararapes /PE/ 54400-620
E-mail	alcance@alcancenordeste.com.br

DETENTORA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	09.944.371/0001-04
INSC. ESTADUAL	255642407
CONTATO	JOSÉ PAULO GESSER - RG 1545724-9/CPF 541063899-91
TELEFONE	(41) 3473-8845
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 1355, SANTO ANTONIO. CEP: 89218-105
CIDADE	JOENVILLE/SC
E-MAIL	licitacao@sulmedic.com

DETENTORA	ESPIRITO SANTOS DISTRIBUIDORA
CNPJ	28.911.309/0001-52
INSC. ESTADUAL	083.36187-7
CONTATO	Erivelto Silva Dal Col RG-13800330 SSP/ES, CPF 070.938.597-80
TELEFONE	(27) 3261.1877/3030.0054
ENDEREÇO	Av. Santos Dumont, 1355
CIDADE	GUARAPARI/ES
E-mail	espiritosantohospitales@gmail.com

DETENTORA	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS
CNPJ	15.145.035/0001-96
INSC. ESTADUAL	100.115.264
CONTATO	Oswaldo da Silva Cortes Neto. RG: 05.915.229-00 CPF: 792897385-53
TELEFONE	(71) 3015-9887/ 3018-9886
ENDEREÇO	Rua Luxemburgo s/n galpão 01
CIDADE	Salvador/Bahia CEP: 41.230-130
E-mail	licitacao@riobahiafarma.com.br

Publique-se

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 • Nº 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONTRATO 049/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de ração e insumo para a Estação de Piscicultura de Nazária: 1) 200 Kg de ração para peixes balanceada com 56 – 46% de proteína bruta (farelada – pó); 2) 660 Kg de ração para peixes balanceada com 46 – 40% de proteína bruta (0,8 – 2 mm); 3) 1.330 Kg de ração para peixes balanceada com 36 – 35% de proteína bruta (2 – 4 mm); 4) 7.670 Kg de ração para peixes balanceada com 32% de proteína bruta (4 – 6 mm); 5) 05g de hipófise de carpa CYPRINUS CARPIO Glândula 1,50 a 2,00 g.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	13 / 10 / 2020
Valor Global	R\$ 35.096,60
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 1993.
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100 / 120
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 063/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	M.G. OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME
CPF do Contratado	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração de 4x4 com potência mínima de 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Cota Reservada para ME/EPP.
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura	13/10/2020
Valor Global	R\$ 114.414,28
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 120
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Marcos Guilherme de Oliveira Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 217

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI:00002.004418/2020-28

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 25/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.002.806/001-11.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ETIQUETA BRANCA EM PAPEL BOPP MEDIDA 30 X 50 COM RIBBON.

VALOR TOTAL: **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

FONTE DE RECURSO: 113

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020-LACEN-PI

Processo Administrativo LACEN/PI nº 074/2020

Processo Administrativo nº 00002.004418/2020-28

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr.

Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI.

CNPJ: 17.002.806/001-11.

Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Etiqueta Branca em Papel Bopp medida de 30 x 50 com Ribbon .

Prazo de Vigência: 6 meses

Prazo da Execução: Imediata

Data da assinatura: 13 de Outubro de 2020.

Valor total: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de Recurso: 113

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI (Jackeline de Oliveira Machado).

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2020-HPMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000737/20

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 24/2020 - HPM;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: e a Empresa Medfarma Comércio de medicamentos e Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 11.229.270/0001-95;

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de teste rádio de covid 19., para este Hospital.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 06 (seis) meses, a partir desta, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vinculado ao fornecimento total do objeto contratado;

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020;
VALOR R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro vigente;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral - CPF sob o nº 275.047.603-82.

Pela Contratada: Repres. Legal - Luis Sebastião de Carvalho Júnior, CPF nº 396.462.383-00.

INFORMAÇÕES: HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

Processo Administrativo: 0040258/2019, **Processo SEI:** 00011.000987/2019-51. **Licitação:** Dispensa 008/2020. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e IN/CGE nº 001/2013.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Construtora Vale do Mamburé, CNPJ nº. 09.270.929/0001-05. **Objeto:** Reforma na U. E. Francisca Trindade em Barras -PI. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Prazo de Vigência:** 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 13 de outubro 2020. **Valor Global:** R\$ 189.815,47 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102. **Plano de Trabalho:** 12368021957. **Elemento de Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 00. **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação; Loysianne Vaz Ibiapina - Responsável.

Of. 110

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 132/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 11.455.066/0001-92

OBJETO O presente instrumento tem como objeto prorrogar a suspensão do contrato relativo à manutenção de sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia móvel celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/Conselho Tutelar, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XIV da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Carlos Alexandre Ponte Neves – Representante da Empresa. Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 11.455.066/0001-92

OBJETO O presente instrumento tem como objeto estabelecer a prorrogação da suspensão do contrato relativo à manutenção de sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia móvel celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/Conselho Tutelar, a que este termo se refere pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XIV da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Carlos Alexandre Ponte Neves – Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 018



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS/ESPAHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO DO EDITAL 003-2020 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS/ESPAHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

TIPO RECURSO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NÚMERO RECURSO	SITUAÇÃO	MOTIVO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA ANÁLISE CURRICULAR	10244	0607	DEFERIDO	O RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA MAYRA IZAUARA DE MOURA FOI DEFERIDO. REALIZADA A REVISÃO E RECONTAGEM DOS PONTOS COMPROVADOS, ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, PELA REFERIDA CANDIDATA, CONSTATOU-SE QUE A MESMA OBTVEU A PONTUAÇÃO TOTAL DE 76 (SETENTA E SEIS) PONTOS, EM VEZ DE 66 (SESSENTA E SEIS PONTOS), CONFORME CONTAGEM ANTERIOR. PORÉM, MANTEM-SE SUA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA AMBAS AS DISCIPLINAS OPTADAS, JÁ QUE O CANDIDATO APROVADO OBTVEU PONTUAÇÃO MAIOR.
	10126	0608	DEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO DO REQUERENTE CONSIDERAMOS QUE A SUA JUSTIFICATIVA CORRESPONDE AO MANIFESTADO NO 3.1 DO EDITAL SENDO NECESSÁRIA A REVISÃO DO RESULTADO DIVULGADO PARA LOGO DEPOIS LANÇAR O RESULTADO FINAL.
	5380	0609	INDEFERIDO	QUANTO AO POSSÍVEL ACÚMULO DE BOLSAS, É CONSIDERADO SOMENTE QUANDO EM EXECUÇÃO AO MESMO TEMPO DE AMBAS AS ATIVIDADES. OU SEJA, AQUELE CANDIDATO APROVADO AOSER CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR/COMPROVAR NÃO ACÚMULO DE BOLSAS. OU SEJA, CABERÁ À COORDENAÇÃO DO CURSO, BEM COMO À COMISSÃO GERAL DO NEAD VERIFICAR JUNTO A CAPES. CASO O CANDIDATO NÃO SE ENCAIXE NO PERFIL SOLICITADO, IMEDIATAMENTE SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO CANDIDATO QUE CONSTA COMO CLASSIFICADO NA LISTA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, NO QUAL SERÁ FEITO O MESMO PROCEDIMENTO. E QUANTO A RECONTAGEM DOS PONTOS, OS MESMOS FORAM FEITOS SEGUINDO A PONTUAÇÃO INFORMADA POR CADA CANDIDATO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, CONSIDERANDO AINDA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, EM ESPECIAL A EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA EM EAD.
	10212	0610	INDEFERIDO	O RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO RADAMÉS DE MESQUITA ROGÉRIO FOI INDEFERIDO. O REFERIDO CANDIDATO CONCORREU PARA DUAS DISCIPLINAS DE CURSOS DIFERENTES, O QUE CONTRARIARIA O SUBITEM 3.1 DO EDITAL. E POR ESSE MOTIVO O MESMO FOI ELIMINADO.
	10133	0611	INDEFERIDO	DE ACORDO COM A SUA PRÓPRIA CONTAGEM DE PONTOS, VIDE FICHA APRESENTADA (ANEXO I) A SUA PONTUAÇÃO (32 PONTOS) APENAS O CLASSIFICADO TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DE OUTRO CANDIDATO TER UMA PONTUAÇÃO MAIOR, COM 37 PONTOS.
	10155	0612	DEFERIDO	AO ANALISARMOS O NOME DO CANDIDATO INSCRITO EM DOIS CURSOS, BEM COMO CONSIDERANDO O ITEM 3.1 DO EDITAL 003/2020, QUE TRATA DA ORIENTAÇÃO DE CADA CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE EM APENAS UM CURSO E EM ATÉ DUAS DISCIPLINAS, DECIDIMOS DEFERIR SEU RECURSO PASSANDO DE CLASSIFICADA PARA APROVADA.

Atenciosamente,

Waldirene Alves Lopes da Silva

Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
E-mail: direcao@nead.uespi.br
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
Diretora Adjunta do NEAD/UESPI

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

Of. 125



AVISO DE AUTORIZAÇÃO - MIP

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP, apresentada VIKSERVICES OUTSOURCING S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.071.116/0001-70 com sede na Rua Tapaúna, nº 304, bairro Jardim Santa Maria, CEP 03.576-060, São Paulo - SP, para a elaboração de estudos de parceria voltados para estruturação de projeto de call center único e plataforma unificada de multicanais digitais de atendimento aos cidadãos do Estado do Piauí, por meio de seus órgãos e secretarias, denominado Piauí Eficiente.

Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse, com o objetivo proposto na presente Autorização, deverão providenciar seu cadastro em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto 16.002/15, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI ou através do e-mail: gestao@ppp.pi.gov.br.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 13 (treze) meses, contados da data de 06 de outubro de 2020, e de deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto.

Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

Os estudos serão elaborados, analisados e avaliados por um Grupo de Trabalho criado pela SUPARC, especificamente para o Projeto, que observará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões - SUPARC.

Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2, sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br ou através do e-mail gestao@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 08 de outubro de 2020

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 375



Planilha de acompanhamento

Edital 005/2020 FAPEPI-SEPLAN

RESULTADO FINAL

BOLSISTA	CPF	ÁREA	INSTITUIÇÃO	RESULTADO PARCIAL
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BUENO	661.161.803-10	CIÊNCIAS SOCIAIS	IFPI/OEIRAS	ENQUADRADO
FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	304.852.903-91	SOCIOLOGIA	UFPI/TERESINA	ENQUADRADO
JULIANO VARGAS	003.435.710-64	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	UFPI/TERESINA	ENQUADRADO

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

Av. Otilton Assaij 372 - Bairro Pícaro - Teresina/PI CEP: 64017-200
CNPJ: 00.422.744/0001-02
Fones: (086) 3216-6000 Fax: (086) 3216-6082
Site: www.fapepi.pi.gov.br E-mail: fapepi@fapepi.pi.gov.br

Of. 42

JOÃO PEDRO RODRIGUES DO LAGO DOS REIS torna público que solicitou à SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de um poço tubular no Rancho Lagoa Velha DATA Conceição dos Martins, CEP: 64.940-000, Monte Alegre do Piauí-PI, Bacia do Parnaíba, Aquífero Poti Piauí, Coordenadas Lat. 09° 33' 51,02" e Lon. 45° 03' 23,30", para reservar 8.640,00m3/ano para Piscicultura.

P. P. 3610

CTR TERESINA S/A, com CNPJ Nº 014.926.496/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, operação para processamento de resíduos, na zona rural, no município de Teresina-Pi. Teresina-Pi, 09 de outubro de 2020.

P. P. 3611

A empresa GEOVANY RIBEIRO ROSARIO EIRELI (POSTO GL), com endereço na AV. Maria Jose Ribeiro nº 90 bairro centro, no município de BONFIM DO PIAUI - PI, inscrito no CNPJ 34.705.958/0001-08, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LIÇENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores no município de Bonfim Do Piauí-PI.

P. P. 3612

A empresa GEOVANY RIBEIRO ROSARIO EIRELI (POSTO GL), com endereço na AV. Maria Jose Ribeiro nº 90 bairro centro, no município de BONFIM DO PIAUI - PI, inscrito no CNPJ 34.705.958/0001-08, torna publico que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LIÇENÇA PREVIA (LP) E LIÇENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores no município de Bonfim Do Piauí-PI.

P. P. 3613

EDITAL DE LICENCIAMENTO

Os SRs. MARCELO LEOMAR KAPPES E LAURI PEDRO KAPPERS, tornam público que RECEBERAM da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Previa (D000275/18), Instalação (D000276/18) e Licença de Operação (D000277/18) do Projeto Agrícola da FAZENDA SÃO JORGE, localizada no município de Currais - PI

P. P. 3614

A Transnordestina Logística S.A. torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº AA.130.1.003230/20 de um poço tubular na localidade de Jordão, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeça, no município de Paes Landim/PI, Coordenadas 23M 805797.51 E/9148661.34 N, para reservar 2,4 m³/h ano para uso na Construção Civil, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

A Transnordestina Logística S.A. torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº AA.130.1.003228/20 de um poço tubular na localidade de Jordão, Sub-bacia Rio Canindé, Aquífero Cabeças, no município de Paes Landim/PI, Coordenadas 23M, 809964.92 E, 9141296.03 N para reservar 2,4 m³/h ano para uso de construção civil, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

A Transnordestina Logística S.A. torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº AA.130.1.003231/20 de um poço tubular na localidade de Santo Eugênio, Sub-bacia Rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, no município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, Coordenadas 24L 198639.00 E/ 9099105.00N para reservar 2,4 m³/h ano para uso na construção civil, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

A Transnordestina Logística S.A. torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº AA.130.1.002292/20 de um poço tubular na localidade do Sítio Malhadinha, Sub-bacia Rio Canindé, Aquífero Cabeças, no município de Simplicio Mendes/PI, Coordenadas 23M 826138.00 E/ 9127987.00 N para reservar 2,4 m³/h ano na Construção Civil, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

P. P. 3615



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.